

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 35/68 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO : Instalação e funcionamento do Curso de Licenciatura  
em Ciências

P A R E C E R N° 42/68

Exmo. Sr. Presidente da CES.

RELATÓRIO: A FFCL de Presidente Prudente solicita autorização do CEE para instalar e dar início ao funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências, a partir de agosto de 1968, com três anos ou 6 semestres letivos.

No doc. de fls. 3 do processo estão indicadas as exigências que a Faculdade deverá satisfazer para atender "às necessidades mínimas, colocadas pela Comissão instituída pelo Ato n° 130, de 5/5/1967" Lê-se ainda no citado documento que:

"A referida Comissão, em seu amplo relatório enviado à Secretaria de Educação, recomenda a instalação do Curso de Licenciatura em Ciências na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente."

Baseado nas conclusões daquela Comissão (cujo relatório não conheço) o Exmo. Sr. Diretor da Faculdade apresenta uma proposta muito "bem fundamentada sobre a necessidade de diplomar" licenciados em Ciência", para substituir dezenas de professores que estão lecionando na região da 14ª Inspeção Regional de Presidente Prudente, apenas com autorizações provisórias, pois não concluíram qualquer curso que os habilitasse em definitivo para essa função. Entre 145 professores de ciências nos ginásios daquela região apenas 3 são licenciados (Fls. 36 e 37).

Criado o curso de Licenciamento em Ciências provavelmente ele será frequentado por muito dos atuais "autorizados", além dos alunos que estão agora terminando o Normal ou o Científico, sendo que muitos dos primeiros não se licenciaram ou aperfeiçoaram da das as dificuldades de um curso de 4 anos que os diplomaria em Matemática, ou em Física ou em Química e não para serem professores de Ciências no Curso Secundário.

As condições materiais e financeiras da Faculdade estão expostas em fls. 5, 6,7 e, por essa exposição, se verifica que a Faculdade deverá contratar 2 instrutores em RTP, um para Física e outro para Geociências, 1 professor regente para Química, em RTP e estender o RDIDP. A 2 professores que pertencem ao quadro da Faculdade. Isso porque os atuais cursos de Geografia e Matemática fornecerão os professores para Física, Matemática, Desenho e Geociências o Curso de Pedagogia fornecerá o professor de Biologia, sendo esse último o coordenador do novo curso, no regime de RDIDP, naturalmente depois da aprovação da CES, e da CPRTI.

Existem na Faculdade laboratórios de Física; Geologia e

Geomorfologia e Psicologia e está sendo adquirido um laboratório de Biologia e mais equipamento para estudo de rochas, no de Geologia.

Para o corrente ano está prevista verba suficiente para compra de um laboratório de Química e de aparelhagem de reforço para os atuais laboratórios de Geologia e Física.

A FFCL de Presidente Prudente pretende utilizar em março de 1969 um novo pavilhão que está em construção, com 1750 m<sup>2</sup> de área, dos quais 260 m<sup>2</sup> serão destinados ao funcionamento do 1º ano do Curso de Licenciatura em Ciências.

O currículo proposto (fls. 7) atende perfeitamente as exigências da portaria ministerial n° 46 para as matérias do currículo mínimo legal, assim como às determinações do CFE, na parte relativa as disciplinas pedagógicas (Psicologia, Administração Escolar e Didática). É indicada, além disso, uma inovação que me parece de grande valor. É a criação da disciplina "programação dos cursos ginásiais de ciências", cuja necessidade, utilidade e programa estão magnificamente expostas em fls 9 - 10 e 33 - 34.

Além dos programas das disciplinas que constam do currículo, bem apresentados porque em termos gerais e por unidades ou partes, que poderão ser distribuídas em programas detalhados pelo próprio professor, no sistema de semestres letivos de 15 semanas de aulas (fls. 12), a Faculdade pretende inovar também realizando o concurso de habilitação com testes psicológicos de inteligência e provas de Português.

PARECER: Sou favorável à criação do Curso de Licenciatura em Ciências tal como está proposto neste processo, sugerindo à CES o exame posterior de cada uma das propostas dos professores que serão indicados pela Faculdade, para completar o quadro necessário para o curso.

O fato de o curso estar dividido em semestres facilitará esse exame, pois o seu início será em agosto, conforme propõe o Exmo. Sr. Diretor da Faculdade.

Em 7/2/1968

a) Luiz Cantanhede Filho - Relator